



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 45, de 26 de Maio de 1998.

" Reconhece de utilidade pública  
Municipal a Entidade que menciona"

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra, aprovou e eu João Alves Passos, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal, a Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiofusão inscrita no CGC/MF sob o nº 034926370001-78, com sede neste Município à Av. Padre José Deleposte nº 55.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 26 de Maio de 1998.

João Alves Passos  
Prefeito Municipal